

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1249

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124920251651**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO/SOCIAL[FD6] ..... 1

ATO DE DISPENSA/SOCIAL[FC0] ..... 1

### SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO/FMS[ECO] ..... 2

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

#### CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **14.523.085/0001-05**, com sede na Avenida César Batista Nepomuceno, s/n, Centro, CEP 77798-000, representado por sua Gestora, **Sra. Hiolanda Noletto da Costa**.

#### CONTRATADA:

**M V M BEZERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.214.207/0001-31**, com sede na Rua Manaus, nº 620, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540-000, telefone (94) 9184-6495, representada por seu sócio-administrador, **Marcos Venício Mota Bezerra**.

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da **reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada.

#### VALOR TOTAL:

R\$ **123.953,23** (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três

reais e vinte e três centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 445

Ação: 2.092 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1660 - Transferências do FNAS - Assistência Social

#### VIGÊNCIA:

A partir da data de assinatura até o cumprimento integral do contrato, com prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, observados os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DATA DA ASSINATURA:

17 de setembro de 2025.

**Palmeirante - TO, 17 de setembro de 2025.**

#### HIOLANDA NOLETO DA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

#### MARCOS VENÍCIO MOTA BEZERRA

Sócio-Administrador  
**M V M BEZERRA LTDA**  
CONTRATADA

## ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, **HIOLANDA NOLETO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1026/2025, resolve:

#### I - DO OBJETO

Trata-se da **contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO**.

As condições da contratação estão especificadas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o presente processo.

#### II - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 24/09/2025 19:53

engenharia cujo valor encontra-se abaixo do limite legal para a modalidade.

O valor global da contratação, **R\$ 123.953,23 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, está de acordo com o limite estabelecido no Decreto Federal nº 12.343/2024, encontrando-se, portanto, plenamente justificada, formalizada e instruída nos termos da legislação vigente.

### III - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi adjudicada a empresa **M V M BEZERRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.214.207/0001-31, com sede na Rua Manaus, nº 620, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540-000, telefone (94) 9184-6495, representada pelo Sr. **Marcos Venício Mota Bezerra**, por apresentar proposta compatível com as exigências técnicas e vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Mapa de Cotação e na Justificativa constante dos autos.

A empresa foi escolhida em razão de sua:

Capacidade técnica e operacional para execução da obra;

Proposta financeiramente vantajosa, no valor global de **R\$ 123.953,23**, compatível com os preços praticados no mercado regional;

Regularidade jurídica e fiscal, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### IV - DA RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa de licitação, autorizando a imediata formalização do respectivo Contrato Administrativo, após manifestação regular dos setores técnico, jurídico e de controle interno.

Publique-se o presente ato, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

**Palmeirante - TO, 17 de setembro de 2025.**

**HIOLANDA NOLETO DA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

### AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, por meio de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **anulação da Dispensa de Licitação nº 056/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 1017/2025, cujo objeto era a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação/curso profissionalizante destinados aos colaboradores da rede municipal de saúde.

A anulação se deu em virtude da necessidade superveniente de retorno do processo ao Setor de Compras, para readequação dos documentos e realização de novas diligências, visando assegurar a economicidade, a vantajosidade e a regularidade do procedimento, conforme preceituam os arts. 53 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 24 de setembro de 2025.

**MATHEUS MARTINS LUZ**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO